



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 02/2021

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 02/2021 ENTRE A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. E W. O. MAGALHÃES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Reconhecimento de Dívida nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade nº 07693119-5, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 001.302.017-07, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – W. O. MAGALHÃES EIRELI ME situada na Rodovia BR 101, n. 229, KM 206, bairro Industrial, Casemiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.233/0001-35, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Washington de Oliveira Magalhães, portador do documento de identidade nº 11.065.943-0, expedido pelo DETRAN-RJ/DIC, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.996.557-64.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 155, emitida em 07/12/2020, referente a prestação de serviço de locação de 2 (dois) reboques pesados, de 3 (três) reboques leves e de 1 (um) caminhão equipado com cesto aéreo no mês de dezembro de 2020 no valor de R\$ 178.876,45 com base no Contrato nº 14/2018, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/006410/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$ 188.291,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 22.82.26.782.0011.4030, Natureza da Despesa nº 33.90.92.00 e Fonte de Recurso nº 136.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica devidamente atestada pela





fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

O Credor, mediante o efetivo pagamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica indicada na Cláusula Primeira, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 37 da Lei Federal n.º 4.320/64, e 22 do Decreto Federal n.º 93.872/86.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NitTrans, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, no Diário Oficial de Niterói. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 1º de junho de 2021.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans
Gilson Alves de Souza Junior – Presidente

W. O. MAGALHÃES EIRELI ME
Washington de Oliveira Magalhães

Testemunha/CPF:

William César Lima Leite 083.245.097-92

William César Lima Leite
Chefe de Div. de Mat. e Controle
de Bens e Almoxtarifado
Mat.: 150162

Testemunha/CPF:

Rogério Santos Toffano Pereira 079.827.867-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Despacho do Presidente



Instrumento: Termo de Reconhecimento de Dívida n.º 02/2021. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e W. O. MAGALHÃES EIRELI - ME. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e n.º 155, emitida em 07/12/2020, referente a prestação de serviço no período de 01/12/2020 até 31/12/2020. **Valor total:** R\$ 188.291,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.26.782.0011.4030, Natureza da Despesa n.º 33.90.92.00 e Fonte de Recurso n.º 136. **Fundamento legal:** artigos 37 da Lei Federal n.º 4.320/64, e 22 do Decreto Federal n.º 93.872/86. **Processo n.º:** 530/006410/2020. **Data de assinatura:** 1º/06/2021.

Niterói/RJ, 1º de junho de 2021.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NitTrans

Mat. 150237



de, no exercício de suas atribuições, contidas pela Lei nº 15.000 de 10 de maio de 1985, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 e exonerar Cássia de Oliveira Silva, matrícula nº 1009-0, do cargo de Gerente a partir de 10 de junho de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente

PORTARIA FME Nº481/2021.

RESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

SOLVE:

SENTAR, de acordo com alínea **b** do inciso III do Artigo 95, alínea **a** do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; e arts 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/03 publicada em 31/12/03 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

em nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003, Artigo 13 da Lei nº 3067/2013, de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06, cada em 27/06/2006, **Ana Claudia da Costa Santos**, no cargo de **Professor I** VI matrícula nº 11232.311-1, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº **210001338/2021**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

em fixados os proventos mensais de **Ana Claudia da Costa Santos** aposentada Portaria FME nº 481/2021, de 31 de maio de 2021, no cargo de **Professor I** VI, matrícula nº. 11232.311-1 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

CONTINUIDADE DO CARGO – de acordo com a alínea **a** do inciso I do artigo 96 da Lei nº 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei nº. 3246/2016, de 26, publicada em 22/02/2016 combinado com a Lei nº 3521/2020 de 05, publicada em 07/02/2020. **R\$ 7013,10**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25% (vinte e cinco por cento) – de acordo com o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 96 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985. **R\$1753,27**

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

de 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei nº. 3067/2013, cada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06. **R\$ 1051,96**

R\$ 9818,33

PORTARIA FME Nº. 473/2021.

RESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

SOLVE:

SENTAR, de acordo com o inciso II do Artigo 96, inciso I do Artigo 98 todos da Lei nº. 531/85 publicada em 18/01/1985; § 1º alínea a do inciso III do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c § 3º, com base na Lei nº 7/04, publicada em 18/06/2004, Artigo 13 da Lei nº 3067, de 13/12/2013, combinado com a Portaria nº 599/06, **Paula da Costa Alemão Ferreira** no cargo de **Professor IIE ESP II** matrícula nº. **11235.751-5** do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. **210001451/2021**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

em fixados os proventos mensais de **Paula da Costa Alemão Ferreira** aposentada pela Portaria FME nº. 473/2021, de 31/05/2021, no cargo de **Professor IIE ESP II** matrícula 11235.751-5 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

10950 dias do Total dos Proventos: de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº. 887/04, publicada em 18/06/2004. **R\$ 1830,28**

R\$ 1830,28

PORTARIA FME Nº499/2021.

RESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

SOLVE:

SENTAR, de acordo com o inciso I do Artigo 89, alínea **b** do inciso III do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, cada em 18/01/85; Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/03 publicada em 31/12/03 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República

de Ensino, matrícula 12454520, do Termo de Colaboração nº 022/2020...

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS

Despachos do Presidente

Instrumento: Termo de Reconhecimento de Dívida nº. 02/2021. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e W. O. MAGALHÃES EIRELI - ME. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e nº 155, emitida em 07/12/2020, referente a prestação de serviço no período de 01/12/2020 até 31/12/2020. **Valor total:** R\$ 188.291,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais), à conta do Programa de Trabalho nº. 22.82.26.782.0011.4030, Natureza da Despesa nº. 33.90.92.00 e Fonte de Recurso nº. 136. **Fundamento legal:** artigos 37 da Lei Federal nº. 4.320/64, e 22 do Decreto Federal nº. 93.872/86. **Processo n.º:** 530006410/2020 referente aos processos 530001931/2018 (termos aditivos 530008762/2019, 530/004400/2020). **Data de assinatura:** 1º/06/2021.

TERMO ADITIVO nº. 05/2021 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 02/2019. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 02/2019 por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º/06/2021. Alteração quantitativa do objeto do Contrato nº. 02/2019 com supressão de 25%. Renúncia de reajuste. **Prazo:** 1º/06/2021 até 31/05/2022. **Valor:** R\$ 16.425.898,56 (dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho nº. 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa nº. 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº. 138. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93 (Arts. 57, inc. II e 65, §1º) e Decreto Municipal nº. 13.955/2021. **Data de assinatura:** 31/05/2021. **Proc. Adm.** 530/001700/2021.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência:

PORTARIA PRESI nº 131/2021. DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI nº 125/2021, publicada em 02/06/2021, que concedeu pensão a **ANA CLARA LIMA DO NASCIMENTO** e **JOÃO PEDRO LIMA DO NASCIMENTO**, filhos menores do ex-servidor **CELIO SILVA DO NASCIMENTO**, falecido em 01/02/2021, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL – CLASSE B – REFERÊNCIA II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, matrícula nº 1235.239-1, para incluir **JOHN MAX FARIAS DO NASCIMENTO**, **MARIA EDUARDA FARIAS DO NASCIMENTO** e **ANA CAROLINE FARIAS DO NASCIMENTO**, na condição de filhos menores do ex – servidor, na proporção de 20% para cada um, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso IV, artigo 13, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, artigo 40, §7º, inciso II e § 8º da CRFB/88, a contar de 01/02/2021, conforme processo nº **310/000167/2021; 310/000168/2021; 310/000657/2021; 310/000658/2021; 310/000659/2021.**

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 01/02/2021, em R\$ 4.242,83 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos) a pensão mensal de **ANA CLARA LIMA DO NASCIMENTO** e **JOÃO PEDRO LIMA DO NASCIMENTO**, filhos menores do ex – servidor **CELIO SILVA DO NASCIMENTO**, falecido em 01/02/2021, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL – CLASSE B – REFERÊNCIA II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, matrícula nº 1235.239-1, para incluir **JOHN MAX FARIAS DO NASCIMENTO**, **MARIA EDUARDA FARIAS DO NASCIMENTO** e **ANA CAROLINE FARIAS DO NASCIMENTO**, na condição de filhos menores do ex – servidor, na proporção de 20% para cada um, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso IV, artigo 13, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, artigo 40, §7º, inciso II e § 8º da CRFB/88, ficando consequentemente cancelada a fixação publicada em 02/06/2021, conforme parcela abaixo:

Total dos Vencimentos:

Lei nº 3.521/2020 c/c artigo 40, §7º, inciso II e § 8º da CRFB/88	R\$ 4.242,83
TOTAL	R\$ 4.242,83
R\$ 1.488,71 (Vencimentos do ex – servidor) + R\$ 223,31 (15% de ATS) + R\$ 1.042,10 (Gratificação de Regime Especial de Trabalho) + R\$ 1.488,71 (100% de Figeação de Risco de Vida) = R\$ 4.242,83	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TAXISTAS DA REGIÃO OCEÂNICA DE NITERÓI LTDA – CNPJ/MF N.º 10.834.630/0001-15, NIRE N.º 3340005011-8.

Os cooperados da COOPERATIVA OCEÂNICA TÁXI, no uso de suas atribuições, convoca todo o seu quadro social para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de junho de 2021, na Administração Regional da Ilha da Conceição, situada na Rua Jornalista Sardo Filho, s/nº, (Anexo ao Prédio da CSU), Ilha da Conceição – Niterói, com primeira convocação às 08h00min, com a presença de 2/3 de associados; com 2ª convocação às 09h00min, com presença de metade mais um de associados e em 3ª e última convocação às 10h00min com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Reativação da Cooperativa; 2 – Reforma do Estatuto Social; 3 – Parcerias com outras cooperativas; 4 – Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Apenas os candidatos participantes desta AGE poderão se candidatar aos cargos da administração, conforme as novas regras estatutárias. Niterói, 10/06/2021 – Paulo Roberto Bernardo da Silva, Paulo Roberto Gonçalves e Leony Diniz de Sousa.



EDITAL DE INTIMAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA LEILÃO

A Diretoria Executiva do Country Club de Niterói, para os fins previstos nos Parágrafos 1º, 3º do Art. 42 do Estatuto Social, leva ao conhecimento de todos os interessados que colocará leilão no próximo dia 26 de Junho de 2021, às 10h, no Espaço Múltiplo, os títulos nº: 882, 308, 84, 316, 265, 941, 299, 237, 583, 844, 304, 527, 681, 144, 191, 196, 616 e 786. caso não realize o adimplimento de seu débito até o momento do início do pregão.

Niterói, 10 de junho de 2021.
CRISTIANA FERRONE D. DE SOUZA G. DA FONTE
Presidente da Diretoria Executiva
Site: www.countryniteroi.com.br